

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2014**Enviar ao Plenário**☒ Sim☐ Não

27 / 11 / 14

Altera o anexo da Resolução Legislativa nº 050/2014, que "Estima a receita e fixa a despesa do Poder Legislativo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2015".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, altera o anexo da Resolução Legislativa nº 050/2014, que "*Estima a receita e fixa a despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, em R\$2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais)*", conforme discriminado nos quadros, em anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, 24 de novembro de 2014.

AUTORIA: MESA DIRETORA

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
Presidenta

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-presidente

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MGPROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 005/2014

DATA DA VOTAÇÃO 27 / 11 / 2014

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

07 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA**VOTAÇÃO EM 2º TURNO**
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MGPROJETO ☐ DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 005/2014

DATA DA VOTAÇÃO 27 / 11 / 2014

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

07 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2014, QUE "ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

Em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprovou e promulgou a Resolução Legislativa nº 050/2014, que estimou a receita e fixou a despesa desta Casa Legislativa em R\$2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro de 2015.

Posteriormente ao envio, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), por intermédio do Manual de Prática na Gestão Pública, fez algumas alterações no que versa a discriminação das naturezas de despesa, no anexo II, as quais devem ser aplicadas no exercício de 2015.

Tais modificações já constam do anexo ao projeto de resolução, o qual vem modificar o anexo anteriormente apresentado na Resolução Legislativa nº 050/2014, aprovada em Plenário.

Com a aprovação desta proposição, a Mesa Diretora da próxima sessão legislativa terá recursos orçamentários à disposição do Poder Legislativo carmense, para que possa honrar os compromissos com a folha de pagamento dos servidores e dos vereadores, bem como, das despesas administrativas e de manutenção da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, a partir do dia 1º de janeiro de 2015, nos moldes exigidos pelo TCE/MG.

Sendo assim, diante da notoriedade e relevância da proposta em foco, mais uma vez, aspiramos pela deliberação favorável dos ilustres Vereadores, manifestando-nos com nossos votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, 24 de novembro de 2014.

AUTORIA: MESA DIRETORA


MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
Presidenta


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-presidente